

2014

Contabilidade Pública

Manual de encerramento e abertura do exercício

Este manual tem como objetivo orientar os usuários, sobre os procedimentos necessários para o encerramento e abertura das contas contábeis do exercício.

Versão 1.0



Sumário

Visão Geral	6
Objetivo	6
1 - Eventos Contábeis	7
2 - Lançamentos Contábeis	8
3 - Saldo de Empenhos	9
4 - Conferência/Listagem de Empenhos a Pagar	9
a. Restos a pagar processados e não processados.....	9
b. Restos a pagar não processados.....	9
c. Restos a pagar processados.....	9
5 - Conferência/Listagem de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	10
a. Saldo dos restos a pagar processados e não processados.....	10
b. Saldo dos restos a pagar não processados.....	10
c. Saldo dos restos a pagar processados.....	10
d. Pagamento de restos a pagar processados e não processados.....	10
e. Pagamento de restos a pagar processados.....	11
f. Pagamento de restos a pagar não processados.....	11
6 - Encerramento – Controle de Receita	12
a. Encerramento de receita prevista e não realizada.....	12
b. Encerramento de receita realizada.....	13
c. Encerramento de receita realizada deduções.....	13
d. Encerramento de previsão de deduções da receita.....	13
7 - Encerramento – Restos a Pagar Inscritos no Exercício Anterior e Anteriores	13
a. Encerramento de RP não processados pagos - Exercício Anterior.....	13
b. Encerramento de RP não processados pagos - Exercícios anteriores.....	13
c. Encerramento de RP não processados cancelados – Exercício anterior.....	13
d. Encerramento de RP não processados cancelados – Exercícios anteriores.....	14
e. Encerramento de RP não processados liquidados a pagar.....	14
8 - Encerramento – Controle da Despesa	15
a. Encerramento de crédito disponível não utilizado.....	15
b. Transferência de empenhos a liquidar inscritos em RP não processados.....	15
c. Inscrição de empenhos a liquidar inscritos em RP não processados.....	15
d. Encerramento de empenhos a liquidar inscritos em RP não processados.....	15

e. Transferência de empenhos em liquidação inscritos em RP não processados	15
f. Inscrição de empenhos em liquidação inscritos em RP não processados	16
g. Encerramento de empenhos em liquidação inscritos em RP não processados	16
h. Transferência de empenhos liquidados e não pagos inscritos em RP processados.....	16
i. Inscrição de empenhos liquidados e não pagos inscritos em RP processados	16
j. Encerramento de empenhos liquidados e não pagos inscritos em RP processados....	16
k. Encerramento de empenhos liquidados e pagos no exercício.....	16
9 - Encerramento – Contas de Dotação Adicional por Fonte	17
a. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Superávit Financeiro de Exercício Anterior	17
b. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Excesso de Arrecadação	17
c. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Anulação de Dotação	17
d. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Operações de Crédito.....	17
e. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Reserva de Contingência.....	17
f. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Cancelamento de Dotações	17
10 - Apuração do Resultado Patrimonial do Exercício	18
a. Encerramento da VPD para apuração do resultado do exercício	18
b. Encerramento da VPA para apuração do resultado do exercício	18
d. Encerramento da conta ajustes de exercícios anteriores (1º de janeiro).....	18
11 - Tratamento das Contas do Ativo e do Passivo no Encerramento do Exercício	18
12 - ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	19
a. Escrituração para Encerramento das Contas de Controle Obrigações Contratuais	19
13 - ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	20
a. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios aprovados.....	20
b. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios homologados	20
f. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação aprovados	20
g. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação cancelados.....	20
h. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação não recebidos.....	21

i. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação concluídos	21
j. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Aprovados	21
k. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Cancelados	21
l. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Não recebidos	21
m. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Concluídos	21
14 - Encerramento das Contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos	22
a. Encerramento de Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR	22
15 - Encerramento das Contas de Controle da Dívida Ativa	22
a. Encerramento de inscrição de créditos em dívida ativa – Valores devolvidos	22
b. Encerramento de inscrição de créditos em dívida ativa – Valores recebidos	22
c. Encerramento de inscrição de créditos em dívida ativa – Valores baixados	22
16 - Encerramento das Contas de Controle de Responsabilidade de Terceiros por Valores, Títulos e Bens – Adiantamento/Suprimento de Fundos	22
a. Encerramento dos adiantamentos aprovados	23
b. Encerramento dos adiantamentos cancelados	23
17 - Abertura do Exercício – Restos a Pagar	23
a. Inscrição de RP não processados a liquidar – Controle orçamentário	23
b. Inscrição de RP não processados em liquidação – Controle orçamentário	23
c. Inscrição de RP processados – Controle orçamentário	23
18 - Abertura do Exercício – Dívida Ativa	24
a. Inscrição de dívida ativa tributária – ISS (CURTO PRAZO)	24
b. Inscrição de dívida ativa tributária – IPTU (CURTO PRAZO)	24
c. Inscrição de dívida ativa tributária – ITBI (CURTO PRAZO)	24
d. Inscrição de dívida ativa tributária – Demais impostos (CURTO PRAZO)	24
e. Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pelo poder de polícia (CURTO PRAZO)	25
f. Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pela prestação de serviços (CURTO PRAZO)	25
g. Inscrição de dívida ativa tributária – Outras taxas (CURTO PRAZO)	25
h. Inscrição de dívida ativa tributária – Outras taxas (CURTO PRAZO)	25
i. Inscrição de dívida ativa tributária – Contribuições de melhoria (CURTO PRAZO)	25

j. Inscrição de dívida ativa tributária – Demais contribuições (CURTO PRAZO).....	26
k. Inscrição de dívida ativa não tributária (CURTO PRAZO)	26
l. Inscrição de dívida ativa tributária – ISS (LONGO PRAZO).....	26
m. Inscrição de dívida ativa tributária – IPTU (LONGO PRAZO)	26
n. Inscrição de dívida ativa tributária – ITBI (LONGO PRAZO)	27
o. Inscrição de dívida ativa tributária – Demais impostos (LONGO PRAZO)	27
p. Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pelo poder de polícia (LONGO PRAZO)....	27
q. Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pela prestação de serviços (LONGO PRAZO)	27
r. Inscrição de dívida ativa tributária – Outras taxas (LONGO PRAZO).....	28
s. Inscrição de dívida ativa tributária – Contribuições de melhoria (LONGO PRAZO)	28
t. Inscrição de dívida ativa tributária – Demais contribuições (LONGO PRAZO)	28
u. Inscrição de dívida ativa não tributária (LONGO PRAZO)	28
v. Atualização de dívida ativa	28
w. Cancelamento de dívida ativa	29
19 - Abertura do exercício - Dívida Consolidada	29
a. Reconhecimento da dívida	29
b. Atualização da dívida (Acréscimo)	29
c. Atualização da dívida (Decréscimo)	29
d. Cancelamento da dívida (Decréscimo)	29
20 - Demais Considerações	30
a. Almojarifado	30
b. Despesas com reformas	30
c. Devolução de Duodécimo	31
1) Lançamento na Câmara	31
2) Lançamento na Prefeitura	32
d. Outras considerações	33
Glossário	34
Referências	35

Visão Geral

Mais uma vez, o ciclo contábil se repete, é a momento do encerramento do exercício 2013. Para a grande maioria, será o primeiro fechamento de balanço adotando as normas do NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público da STN – Secretária do Tesouro Nacional, conforme a Portaria 437 de 2012.

Até alguns anos atrás o fechamento do balanço era o único momento, durante todo o exercício, em que se voltava à atenção para as questões contábeis e si, o momento em que os profissionais da contabilidade pública, aplicavam conceitos contábeis na “contabilidade orçamentária e financeira”. Afinal de contas todas essas rotinas sempre foram e continuam sendo obrigações rotineiras de todos os contadores, mas na prática elas de fato, pelo menos na esfera municipal, nem sempre são realizadas nos fechamentos de balanço.

Sabemos que é inconcebível falar em contabilidade sem falar em conciliação contábil ou contabilidade por competência, conforme os conceitos trazidos pela NBCASP. Em virtude desses princípios, o fechamento do balanço 2013 tende a ser apenas mais um fechamento mensal com o acréscimo da inscrição dos restos a pagar, do encerramento de algumas contas de controle orçamentário, do controle de disponibilidades, das variações patrimoniais, e da apuração do resultado do exercício.

Objetivo

Esse manual para o Encerramento do Exercício – 2013, têm por objetivo orientar os profissionais da contabilidade que utilizam a Sistema Integrado de Gestão Contábil – Freire Informática LTDA, como ferramenta de apoio aos procedimentos necessários para à execução do encerramento de contas contábeis, incluindo o encerramento do exercício e de contas de controle, com base no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

1 - Eventos Contábeis

Para atender as orientações do NBCASP, o sistema dispõe da tela de Configuração > Eventos Contábeis. Esse cadastro já vem preenchido com os principais eventos, possibilitando que o usuário/operador crie ou modifique tanto os seus eventos, quanto as partidas (movimentação das contas contábeis) para padronizar os lançamentos conforme as orientações do MCASP 5ª Edição.

Eventos Contábeis - Google Chrome

suporte:5020/webrun/form.jsp?sys=CTP&action=openform&formID=8870&align=0&mode=-1&goto=-1&filter=&scrolling=no

Cadastro Localizar Filtro ativo

Código: 01.01.00.00 Operação: 1 Data de Criação: 01/01/2013

Nome: PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Sistema: Orçamento Tipo: Previsão Inicial da Receita

Lançamentos de Partidas Dobradas Partida do Evento Plano de Contas

	Conta de Débito	Conta de Crédito
1	5211101000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA	6211101000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Ao usar a Conta 1.1.1.1.1.02.00.00 Conta Única o sistema buscará automaticamente o recebimento/pagamento do movimento.

Figura 1 – Eventos Contábeis

Os principais campos desse formulário são:

Código, que não deve ter seu conteúdo modificado para os eventos padrão do sistema.

Nome, que deve ter a descrição que melhor caracterize o evento.

Sistema, vinculando o evento ao módulo do sistema.

Tipo, vinculando o evento ao seu tipo.

Lançamento de Partidas Dobradas, que são as contas que movimentam o débito e crédito que o evento representa.

Todos os lançamentos contábeis utilizados para o encerramento, são baseados no cadastro de evento.

- O evento padrão tem sempre o campo Cód. de operação preenchido.

2 - Lançamentos Contábeis

Nessa tela, Periódico > Lançamentos Contábeis, o usuário/operador realizará os lançamentos contábeis necessários para o encerramento do exercício. Essa tela é utilizada tanto para o fechamento anual quanto o fechamento mensal.

	Conta Débito	Conta Crédito
1	3191101000000-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB...	2211102010000-PRECATÓRIOS DE PESSOAL -

Figura 2 – Lançamentos Contábeis

Os principais campos desse formulário são:

Data, de quanto ocorreu o evento contábil, para os eventos mensais.

Código de lançamento, onde é selecionado o evento.

Valor, da movimentação contábil.

Observações, para a justificativa do lançamento contábil.

Para o encerramento do exercício, a data utilizada deve ser o dia 31/12/2013.

3 - Saldo de Empenhos

Para os empenhos globais e estimativos devem ser observados o saldos restantes passíveis ou não de cancelamento, para posterior realização da inscrição dos restos a pagar.

Nos casos de anulação (cancelamento) de saldo, é necessário lançar um NAE – Nota de Alteração de Empenho, do tipo Para Menos/Anulação de Saldo. Tela: Despesas > Lançamento de Despesa Orçamentária, [NAE].

Para os casos em que o saldo não será anulado, é necessário realizar um ou mais sub-empenhos. Tela: Despesas > Lançamento de Despesa Orçamentária, [Sub-empenhos].

4 - Conferência/Listagem de Empenhos a Pagar

É importante realizar a conferência dos empenhos a pagar processados e não processados, do exercício que será encerrado, para a realização da inscrição dos restos a pagar. Com base nos relatórios abaixo.

a. Restos a pagar processados e não processados.

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Empenhadas.

- Empenhada e não paga (RP)
- Empenhadas e Não Paga Por fonte

b. Restos a pagar não processados.

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Empenhadas

- Empenhada e Não Liquidada (RP não Proc)
- Empenhada e Não Liquidada Por Fonte

- O período inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.

c. Restos a pagar processados.

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Liquidadas

- Liquidados e Não Pagos (RP Proc)
- Liquidados e Não Pagos Por Fonte

- Os períodos de empenho e liquidação, devem ser iguais, iniciando em 01/01/2013 e finalizando em 31/12/2013.

5 - Conferência/Listagem de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

É importante realizar a conferência dos restos a pagar de exercícios anteriores que foram pagos e não pagos no exercício atual (do ano de encerramento), para a realização do encerramento das contas de controle dos restos a pagar de exercícios anteriores. Com base nos relatórios abaixo.

a. **Saldo dos restos a pagar processados e não processados.**

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Empenhadas.
- Empenhada e não paga (RP)

- Na tela de emissão do relatório deve ser selecionado o tipo: Restos a Pagar.
- Na tela de emissão do relatório deve ser habilitado o campo: Saldo de Restos a Pagar.
- O período (início e o fim) deve ser o mesmo do ano do resto a pagar, como exemplo: 01/01/2012 a 31/12/2012.
- O período de pagamento de Restos a Pagar inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.

b. **Saldo dos restos a pagar não processados.**

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Empenhadas.
- Empenhada e Não Liquidada (RP não Proc)

- Na tela de emissão do relatório deve ser selecionado o tipo: Restos a Pagar.
- O período (início e fim) deve ser o mesmo do ano do resto a pagar, como exemplo: 01/01/2012 a 31/12/2012.
- O período de pagamento de Restos a Pagar inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.

c. **Saldo dos restos a pagar processados.**

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Liquidadas.
- Liquidados e Não Pagos (RP não Proc)

- Na tela de emissão do relatório deve ser habilitado o campo: Saldo de Restos a Pagar
- O período de liquidação (início e fim) deve ser o mesmo do ano do resto a pagar, como exemplo: 01/01/2012 a 31/12/2012.
- O período de pagamento de Restos a Pagar inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.

d. **Pagamento de restos a pagar processados e não processados.**

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Pagas.
- De Restos a Pagar

- O período inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.
- O período de pagamento de Restos a Pagar inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.

e. **Pagamento de restos a pagar processados.**

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Pagas.

- De Restos a Pagar

- O período inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.
- Na tela de emissão do relatório deve ser selecionado o tipo de restos a pagar: Processados

f. **Pagamento de restos a pagar não processados.**

Relatório: Despesas > Listagem de despesas > Pagas.

- De Restos a Pagar

- O período inicial deve ser 01/01/2013, e o final 31/12/2013.
- Na tela de emissão do relatório deve ser selecionado o tipo de restos a pagar: Não Processados

6 - Encerramento – Controle de Receita

No PCASP, as classes 5 e 6 destinam-se a registrar o controle da aprovação e execução do planejamento e orçamento. Esta instrução abordará os procedimentos de encerramento das contas relacionadas ao controle e à execução orçamentária, incluindo os restos a pagar.

As contas de acompanhamento da execução da receita devem ser encerradas ao final do exercício, pelos seus saldos. Segue os exemplos de lançamentos de encerramento de contas de execução da receita:

a. Encerramento de receita prevista e não realizada.

D: 6.2.1.1.X.XX.00 RECEITA A REALIZAR

C: 5.2.1.1.1.XX.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA

Código	Cod. de Operação	Nome
99.00.01.00		ENCERRAMENTO DE RECEITA PREVISTA E NÃO REALIZADA - TRIBUTÁRIA

Sistema: Contabilidade | Tipo: Encerramento Exercício | Data de Criação: 01/12/2013 | Data de Alteração: 01/12/2013 | Data de Encerramento:

Lançamentos de Partidas Dobradas	
Conta de Débito	Conta de Crédito
1 6211101000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA	5211101000000 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Ao usar a Conta 1.1.1.1.02.00.00 Conta Única o sistema buscará automaticamente o recebimento/pagamento do movimento.

Figura 3 – Eventos Contábeis

No exemplo acima, identificamos que devido a estrutura do plano de contas, foi necessário também criar um detalhamento no evento contábil, com base no nos níveis das contas.

- No exemplo da Figura 3, foi criado o evento ENCERRAMENTO DA RECEITA PREVISTA E NÃO REALIZADA – TRIBUTÁRIA, com código próprio, 99.00.01.00 (A critério do usuário), onde detalhamos as contas D: 6.2.1.1.X.XX.00 e C: 5.2.1.1.1.XX.00, em 6.2.1.1.1.01.00.00.00 – RECEITA TRIBUTÁRIA e 5.2.1.1.1.01.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA, respectivamente. Esse detalhamento deve ser seguido com base para os demais eventos desse grupo contábil.
- Todos os eventos de encerramento, devem ser criados com o tipo: Encerramento Exercício.

b. Encerramento de receita realizada.

D: 6.2.1.2.0.00.00 RECEITA REALIZADA

C: 5.2.1.1.1.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA

O exemplo desse tópico (Encerramento de receita prevista e não realizada) serve como exemplo para os demais lançamentos contábeis.

c. Encerramento de receita realizada deduções.

D: 6.2.1.2.0.00.00 RECEITA REALIZADA

C: 6.2.1.3.X.XX.XX (-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

d. Encerramento de previsão de deduções da receita

D: 5.2.1.1.2.XX.XX (-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA

C: 5.2.1.1.1.00.00 PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA

7 - Encerramento – Restos a Pagar Inscritos no Exercício Anterior e Anteriores

No PCASP, as classes 5 e 6 destinam-se a registrar o controle da aprovação e execução do planejamento e orçamento. Esta instrução abordará os procedimentos de encerramento das contas relacionadas ao controle e à execução orçamentária, incluindo os restos a pagar.

Antes de encerrar as contas de execução de despesa, é necessário encerrar as contas de restos a pagar inscritos no exercício anterior, tendo em vista que os créditos empenhados e não pagos do exercício corrente deverão ser inscritos em novos restos a pagar. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. Encerramento de RP não processados pagos - Exercício Anterior

D: 6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS

C: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

b. Encerramento de RP não processados pagos - Exercícios anteriores

D: 6.3.1.4.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS

C: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

c. Encerramento de RP não processados cancelados – Exercício anterior

D: 6.3.1.9.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

C: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

d. Encerramento de RP não processados cancelados – Exercícios anteriores

D: 6.3.1.9.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

C: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

e. Encerramento de RP não processados liquidados a pagar

No encerramento do exercício, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar é transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar. Ou seja, os Restos a Pagar não Processados que forem liquidados, ao final do exercício em que ocorreu a liquidação, são transformados em Restos a Pagar Processados.

D: 6.3.1.3.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR

C: 6.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS A PAGAR

f. Encerramento de RP não processados liquidados a pagar inscrição – Exercício anterior

Como o saldo de Restos a Pagar Não Processado Liquidado a Pagar diminuiu, na parte da execução, os saldos inscritos em Restos a Pagar Não Processados também devem ser transferidos para a inscrição de Restos a Pagar Processados. O mesmo se aplica para RP de exercícios anteriores.

D: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

C: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS

g. Encerramento de RP não processados liquidados a pagar inscrição – Exercícios anteriores

D: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

C: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS

h. Encerramento de RP não processados inscritos

D: 5.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

C: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

i. Encerramento de RP processados pagos – Exercício anterior

D: 6.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS PAGOS

C: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS – INSCRITOS

j. Encerramento de RP processados pagos – Exercícios anteriores

D: 6.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS PAGOS

C: 5.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

k. Encerramento de RP processados cancelados – Exercício anterior

D: 6.3.2.9.0.00.00 RP PROCESSADOS CANCELADOS

C: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS

l. Encerramento de RP processados cancelados – Exercícios anteriores

D: 6.3.2.9.0.00.00 RP PROCESSADOS CANCELADOS

C: 5.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

m. Encerramento de RP processados inscritos

D: 5.3.2.2.0.00.00 RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES

C: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS INSCRITOS

8 - Encerramento – Controle da Despesa

No PCASP, as classes 5 e 6 destinam-se a registrar o controle da aprovação e execução do planejamento e orçamento. Esta instrução abordará os procedimentos de encerramento das contas relacionadas ao controle e à execução orçamentária, incluindo os restos a pagar. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. Encerramento de crédito disponível não utilizado

D: 6.2.2.1.1.00.00 CREDITO DISPONÍVEL

C: 5.2.2.1.1.01.00 CRÉDITO INICIAL

b. Transferência de empenhos a liquidar inscritos em RP não processados

D: 6.2.2.1.3.01.00 CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

C: 6.2.2.1.3.05.00 EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS

c. Inscrição de empenhos a liquidar inscritos em RP não processados

D: 5.3.1.7.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

C: 6.3.1.7.1.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

d. Encerramento de empenhos a liquidar inscritos em RP não processados

D: 6.2.2.1.3.05.00 EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS

C: 5.2.2.1.1.01.00 CRÉDITO INICIAL

- Os eventos c, d, e e podem ser agrupados num único evento, sendo que nesse evento serão vinculadas as partidas de cada um.

e. Transferência de empenhos em liquidação inscritos em RP não processados

D: 6.2.2.1.3.02.00 CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO
C: 6.2.2.1.3.06.00 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS

f. Inscrição de empenhos em liquidação inscritos em RP não processados

D: 5.3.1.7.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
C: 6.3.1.7.2.00.00 RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

g. Encerramento de empenhos em liquidação inscritos em RP não processados

D: 6.2.2.1.3.06.00 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RP NÃO PROCESSADOS
C: 5.2.2.1.1.01.00 CRÉDITO INICIAL

- Os eventos f, g e h podem ser agrupados num único evento, sendo que nesse evento serão vinculadas as partidas de cada um.

h. Transferência de empenhos liquidados e não pagos inscritos em RP processados

D: 6.2.2.1.3.03.00 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR
C: 6.2.2.1.3.07.00 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RP PROCESSADOS

i. Inscrição de empenhos liquidados e não pagos inscritos em RP processados

D: 5.3.2.7.0.00.00 RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO
C: 6.3.2.7.0.00.00 RP PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

j. Encerramento de empenhos liquidados e não pagos inscritos em RP processados

D: 6.2.2.1.3.07.00 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RP PROCESSADOS
C: 5.2.2.1.1.01.00 CRÉDITO INICIAL

- Os eventos i, j e k podem ser agrupados num único evento, sendo que nesse evento serão vinculadas as partidas de cada um.

k. Encerramento de empenhos liquidados e pagos no exercício

D: 6.2.2.1.3.04.00 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO
C: 5.2.2.1.1.01.00 CRÉDITO INICIAL

9 - Encerramento – Contas de Dotação Adicional por Fonte

Todas as contas devedoras do subtítulo 5.2.2.1.3 – DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE devem ser encerradas em contrapartida às contas credoras desse grupo. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Superávit Financeiro de Exercício Anterior

D: 5.2.2.1.3.99.00 VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE
C: 5.2.2.1.3.01.00 SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR

b. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Excesso de Arrecadação

D: 5.2.2.1.3.99.00 VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE
C: 5.2.2.1.3.02.00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

c. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Anulação de Dotação

D: 5.2.2.1.3.99.00 VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE
C: 5.2.2.1.3.03.00 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

d. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Operações de Crédito

D: 5.2.2.1.3.99.00 VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE
C: 5.2.2.1.3.04.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

e. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Reserva de Contingência

D: 5.2.2.1.3.99.00 VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE
C: 5.2.2.1.3.05.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

f. Encerramento da Dotação Adicional por Fonte – Cancelamento de Dotações

D: 5.2.2.1.3.09.00 (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
C: 5.2.2.1.3.99.00 VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE

Após os lançamentos de encerramento previstos acima, todas as contas pertencentes aos controles de execução da despesa e receita e de dotação adicional por fonte devem apresentar saldo zero, pois não transferem saldo para o exercício seguinte.

10 - Apuração do Resultado Patrimonial do Exercício

Para o encerramento do exercício, as contas variações patrimoniais diminutivas e variações patrimoniais aumentativas deverão ser encerradas visando à apuração do resultado do exercício.

Todas as contas escrituráveis das classes de VPD e VPA que possuam saldo serão encerradas em contrapartida à conta do patrimônio líquido. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. Encerramento da VPD para apuração do resultado do exercício

D: 2.3.7.1.1.01.00 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

C: 3.X.X.X.X.XX.VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

b. Encerramento da VPA para apuração do resultado do exercício

D: 4.X.X.X.X.XX.VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

C: 2.3.7.1.1.01.00 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

c. Encerramento da conta superávits ou déficits do exercício (1º de janeiro)

D: 2.3.7.1.1.01.00 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO

C: 2.3.7.1.1.02.00 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

d. Encerramento da conta ajustes de exercícios anteriores (1º de janeiro)

D: 2.3.7.1.1.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

C: 2.3.7.1.1.02.00 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

11 - Tratamento das Contas do Ativo e do Passivo no Encerramento do Exercício

Os saldos das contas das classes 1 – Ativo e 2 – Passivo, como regra geral, são transferidos para o exercício seguinte, mas algumas contas precisam ser analisadas para o encerramento do exercício considerando a necessidade de ajustes de saldo em função de prazos e ou outras peculiaridades, como as contas de ajustes para perdas no ativo e de provisões no passivo.

Com relação aos prazos, as contas do Ativo e do Passivo precisam ser reclassificados considerando os critérios de curto e longo prazo estabelecidos pelo MCASP e pela Resolução CFC n.º 1.437/13, a saber:

a) Curto Prazo (Circulante): o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis

b) Longo Prazo (Não Circulante): o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis

Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

Transferência de saldos dos restos a pagar não processados

Tendo em vista que no PCASP os restos a pagar não processados não serão mais registrados no patrimônio do ente como um passivo, mas, serão controlados em contas orçamentárias, a Entidade que, ao final do exercício, possuir empenhos inscritos em restos a pagar não processados deverá realizar no primeiro ano de utilização do PCASP os seguintes lançamentos de transferência de saldos, conforme exemplo:

D: 2.X.X.X.XX.XX PASSIVO CIRCULANTE (F)
C: 2.3.7.2.5.03.00 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Transferência de saldos de exercícios

D: 2.1.3.1.1.01.XX FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO
C: 2.1.3.1.1.02.XX FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Transferência de saldos atributos financeiro e permanente

D 2.1.1.1.3.01.01 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO (F)
C 2.1.1.1.3.01.02 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO (P)

Transferência de saldos em função de prazos

D: 2.1.X.X.XX.XX PASSIVO CIRCULANTE
C: 2.2.X.X.XX.XX PASSIVO NÃO CIRCULANTE

12 - ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As contas de Obrigações Contratuais, da classe 8, que foram executadas, deverão ser encerradas ao final do contrato. Trata-se de contas que registram as operações realizadas, já concluídas, portanto não passíveis de transferência de saldo. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. Escrituração para Encerramento das Contas de Controle Obrigações Contratuais

D: 8.1.2.3.1.02.02 EXECUTADOS
C: 7.1.2.3.1.02.00 CONTRATOS DE SERVIÇOS

13 - ENCERRAMENTO DAS CONTAS DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No PCASP, o controle dos registros das obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres são realizadas nas classes 7 e 8. Compreendem as contas que controlam o registro de convênios, termo de cooperação e outros instrumentos congêneres. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios aprovados**

D: 8.1.1.2.1.01.04 CONVÊNIOS APROVADOS

C: 7.1.1.2.1.01.00 DIREITOS CONVENIADOS

b. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios homologados**

D: 8.1.1.2.1.01.08 CONVÊNIOS HOMOLOGADOS

C: 7.1.1.2.1.01.00 DIREITOS CONVENIADOS

c. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios cancelados**

D: 8.1.1.2.1.01.09 CONVÊNIOS CANCELADOS

C: 7.1.1.2.1.01.00 DIREITOS CONVENIADOS

d. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios não recebidos**

D: 8.1.1.2.1.01.10 CONVÊNIOS NÃO RECEBIDOS

C: 7.1.1.2.1.01.00 DIREITOS CONVENIADOS

e. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Convênios concluídos**

D: 8.1.1.2.1.01.12 CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS

C: 7.1.1.2.1.01.00 DIREITOS CONVENIADOS

f. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação aprovados**

D: 8.1.1.2.1.02.04 TERMO DE COOPERAÇÃO APROVADOS

C: 7.1.1.2.1.02.00 TERMO DE COOPERAÇÃO

g. **Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação cancelados**

D: 8.1.1.2.1.02.08 TERMO DE COOPERAÇÃO CANCELADOS
C: 7.1.1.2.1.02.00 TERMO DE COOPERAÇÃO

h. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação não recebidos

D: 8.1.1.2.1.02.09 TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO RECEBIDOS
C: 7.1.1.2.1.02.00 TERMO DE COOPERAÇÃO

i. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres - Termo de cooperação concluídos

D: 8.1.1.2.1.02.10 TERMO DE COOPERAÇÃO CONCLUÍDOS
C: 7.1.1.2.1.02.00 TERMO DE COOPERAÇÃO

j. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Aprovados

D: 8.1.1.2.1.99.04 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS
C: 7.1.1.2.1.99.00 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

k. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Cancelados

D: 8.1.1.2.1.99.08 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CANCELADOS
C: 7.1.1.2.1.99.00 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

l. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Não recebidos

D: 8.1.1.2.1.99.09 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES NÃO RECEBIDOS
C: 7.1.1.2.1.99.00 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

m. Encerramento de direitos conveniados e outros instrumentos congêneres – Concluídos

D: 8.1.1.2.1.99.10 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES CONCLUÍDOS
C: 7.1.1.2.1.99.00 OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

14 - Encerramento das Contas de Disponibilidade por Destinação de Recursos

No PCASP, o controle dos registros das disponibilidades por destinação de recursos é realizado nas classes 7 e 8. Compreende as contas que têm como objetivo registrar e controlar os ingressos de recursos orçamentários ou extraorçamentários (oriundos de entradas compensatórias), os quais serão consumidos através de pagamentos de despesas orçamentárias ou desembolsos extraorçamentários (valores originários de ingressos de caráter devolutivo). Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. **Encerramento de Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR**

D: 8.2.1.1.4.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA
C: 7.2.1.1.0.00.00 CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

15 - Encerramento das Contas de Controle da Dívida Ativa

No PCASP, o controle do registro da inscrição de créditos em dívida ativa é realizado nas classes 7 e 8. Compreende as contas que controlam o registro de encaminhamento e inscrição de créditos em dívida ativa. Ainda de acordo com o PCASP, a inscrição em dívida ativa é facultativa. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. **Encerramento de inscrição de créditos em dívida ativa – Valores devolvidos**

D: 8.3.2.2.0.00.00 CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA DEVOLVIDOS
C: 7.3.2.0.0.00.00 CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

b. **Encerramento de inscrição de créditos em dívida ativa – Valores recebidos**

D: 8.3.2.4.0.00.00 CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS
C: 7.3.2.0.0.00.00 CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

c. **Encerramento de inscrição de créditos em dívida ativa – Valores baixados**

D: 8.3.2.5.0.00.00 BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA
C: 7.3.2.0.0.00.00 CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

16 - Encerramento das Contas de Controle de Responsabilidade de Terceiros por Valores, Títulos e Bens – Adiantamento/Suprimento de Fundos

No PCASP, o controle de adiantamento/suprimento de fundos concedidos é realizado nas classes 7 e 8. Compreende as contas que controlam as fases de adiantamentos concedidos a

comprovar, a aprovar, aprovados, impugnados, em inadimplência e cancelados. Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. **Encerramento dos adiantamentos aprovados**

D: 8.9.1.2.1.03.00 ADIANTAMENTOS APROVADOS

C: 7.9.1.2.1.00.00 CONTROLE DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS
CONCEDIDOS

b. **Encerramento dos adiantamentos cancelados**

D: 8.9.1.2.1.06.00 ADIANTAMENTOS CANCELADOS

C: 7.9.1.2.1.00.00 CONTROLE DE ADIANTAMENTO/SUPRIMENTO DE FUNDOS
CONCEDIDOS

17 - Abertura do Exercício – Restos a Pagar

Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

Os lançamentos a seguir devem ser realizados em janeiro do ano seguinte à inscrição de restos a pagar para possibilitar o prosseguimento da execução orçamentária.

a. **Inscrição de RP não processados a liquidar – Controle orçamentário**

D: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

C: 5.3.1.7.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

D: 6.3.1.7.1.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

C: 6.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

b. **Inscrição de RP não processados em liquidação – Controle orçamentário**

D: 5.3.1.1.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS

C: 5.3.1.7.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

D: 6.3.1.7.2.00.00 RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

C: 6.3.1.2.0.00.00 RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO

c. **Inscrição de RP processados – Controle orçamentário**

D: 5.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS – INSCRITOS

C: 5.3.2.7.0.00.00 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

D: 6.3.2.7.0.00.00 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

C: 6.3.2.1.0.00.00 RP PROCESSADOS A PAGAR

18 - Abertura do Exercício – Dívida Ativa

Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. **Inscrição de dívida ativa tributária – ISS (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ISS

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – ISS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

b. **Inscrição de dívida ativa tributária – IPTU (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IPTU

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – IPTU

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

c. **Inscrição de dívida ativa tributária – ITBI (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ITBI

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – ITBI

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

d. **Inscrição de dívida ativa tributária – Demais impostos (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – DEMAIS IMPOSTOS

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – DEMAIS IMPOSTOS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

e. **Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pelo poder de polícia (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – TAXAS PELO PODER DE POLICIA
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – TAXAS PELO PODER DE POLICIA

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

f. **Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pela prestação de serviços (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

g. **Inscrição de dívida ativa tributária – Outras taxas (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – OUTRAS TAXAS
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – OUTRAS TAXAS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

h. **Inscrição de dívida ativa tributária – Outras taxas (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – OUTRAS TAXAS
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – OUTRAS TAXAS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

i. **Inscrição de dívida ativa tributária – Contribuições de melhoria (CURTO PRAZO)**

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

j. Inscrição de dívida ativa tributária – Demais contribuições (CURTO PRAZO)

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – DEMAIS CONTRIBUIÇÕES
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – DEMAIS CONTRIBUIÇÕES

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

k. Inscrição de dívida ativa não tributária (CURTO PRAZO)

D 1.1.2.3.1.01.XX DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C 1.1.2.4.X.XX.XX CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A RECEBER

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

l. Inscrição de dívida ativa tributária – ISS (LONGO PRAZO)

1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ISS
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – ISS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

m. Inscrição de dívida ativa tributária – IPTU (LONGO PRAZO)

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IPTU
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – IPTU

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

n. **Inscrição de dívida ativa tributária – ITBI (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ITBI

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – ITBI

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

o. **Inscrição de dívida ativa tributária – Demais impostos (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – DEMAIS IMPOSTOS

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – DEMAIS IMPOSTOS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

p. **Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pelo poder de policia (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – TAXAS PELO PODER DE POLICIA

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – TAXAS PELO PODER DE POLICIA

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

q. **Inscrição de dívida ativa tributária – Taxas pela prestação de serviços (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

r. **Inscrição de dívida ativa tributária – Outras taxas (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – OUTRAS TAXAS
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – OUTRAS TAXAS

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

s. **Inscrição de dívida ativa tributária – Contribuições de melhoria (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

t. **Inscrição de dívida ativa tributária – Demais contribuições (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – DEMAIS CONTRIBUIÇÕES
C 1.1.2.2.X.XX.XX CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER – DEMAIS CONTRIBUIÇÕES

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

u. **Inscrição de dívida ativa não tributária (LONGO PRAZO)**

D 1.2.1.1.1.03.XX DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
C 1.1.2.4.X.XX.XX CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A RECEBER

D 7.3.2.X.X.XX.XX CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA

D 8.3.2.1.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA
C 8.3.2.3.X.XX.XX CRÉDITOS A INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER

v. **Atualização de dívida ativa**

D 1.2.1.1X.XX.XX.XX CRÉDITOS A LONGO PRAZO
C 4.X.X.X.XX.XX VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA – MULTA

w. **Cancelamento de dívida ativa**

D 3.6.X.X.X.XX VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA – BAIXA DE DÍVIDA ATIVA POR CANCELAMENTO
C 1.2.1.1.X.XX.XX CRÉDITOS A LONGO PRAZO

19 - Abertura do exercício - Dívida Consolidada

Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

a. **Reconhecimento da dívida**

D 3.X.X.X.X.XX SENTENÇAS JUDICIAIS
C 2.2.X.X.X.XX DEPÓSITOS JUDICIAIS

b. **Atualização da dívida (Acréscimo)**

D 3.X.X.X.X.XX SENTENÇAS JUDICIAIS
C 2.2.X.X.X.XX DEPÓSITOS JUDICIAIS

c. **Atualização da dívida (Decréscimo)**

D 2.2.X.X.X.XX DEPÓSITOS JUDICIAIS
C 4.9.9.1.99.XX.XX DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

d. **Cancelamento da dívida (Decréscimo)**

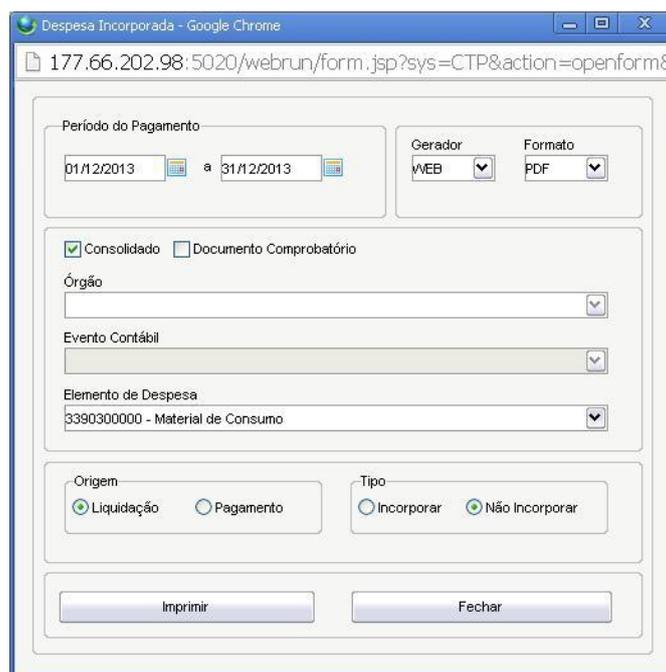
D 2.2.X.X.X.XX DEPÓSITOS JUDICIAIS
C 4.9.9.1.99.XX.XX DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

20 - Demais Considerações

Informamos neste tópico algumas boas práticas que dará apoio aos procedimentos necessários para aos ajustes das movimentações contábeis.

a. Almoxarifado

Se faz necessário a conferência das despesas com material de consumo as quais os eventos contábeis não foram associadas aos empenhos, para realizar o ajuste das contas do passivo, conforme imagem abaixo:



Relatório: Despesas > Despesa Incorporada

Os campos de seleção da tela Despesa Incorporada, devem conter as seguintes configurações:

- O período do pagamento: 01/01/2013 a 31/12/2013.
- Elemento da despesa: 33903000 – Material de Consumo
- Origem: Liquidação
- Tipo: Não Incorporar

As despesas com reformas que não se aplicam a ampliações e ou instalações que venham a acrescer o valor do patrimônio devem ser registradas como serviços de terceiros (elemento de despesa 30), conforme texto abaixo extraído do MCASP - PARTE I – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS 5ª Edição:

OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

- Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;
- Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
- Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e
- Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.

c. Devolução de Duodécimo

Conforme orientações do STN, a devolução de duodécimo pode ser contabilizada através de lançamentos contábeis nas contas de variação patrimonial de transferências recebidas e concedidas, como também pode ser contabilizada com o lançamento extraorçamentário.

Nos exemplos abaixo demonstramos as movimentações através das contas de variações patrimoniais, na Câmara e na Prefeitura:

1) Lançamento na Câmara

A movimentação de devolução do duodécimo por transferência concedida no sistema deve ser realizada através da tela de lançamento de despesa extra, onde será habilitada para que seja realizado o lançamento diretamente na conta de VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) Transferência Concedida, representando apenas movimentação financeira, sem influenciar no saldo da despesa extra, pois esta movimentação não será demonstrada na listagem de despesa extra, e no demonstrativo de despesa.

192.80.57.3:5020/webrun/form.jsp?sys=CTP&action=openform&formID=9495&align=0&mode=

Cadastro Localizar Registro anterior (PgDown)

Nº de Lançamento * 71

Tipo da Despesa Devolução Duodécimo

Código Reduzido 35112020200

Ano 2013

Código * 35112020200

Descrição da Despesa * TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - PODER LEGISLATIVO

Código * 37

Nome do Credor * PREFEITURA MUNICIPAL - 13880711000140

Histórico (F6 - tabela de Históricos)

Devolução de duodécimo ao executivo

Data * 31/12/2013

Valor Bruto do Doc. 8.000,00

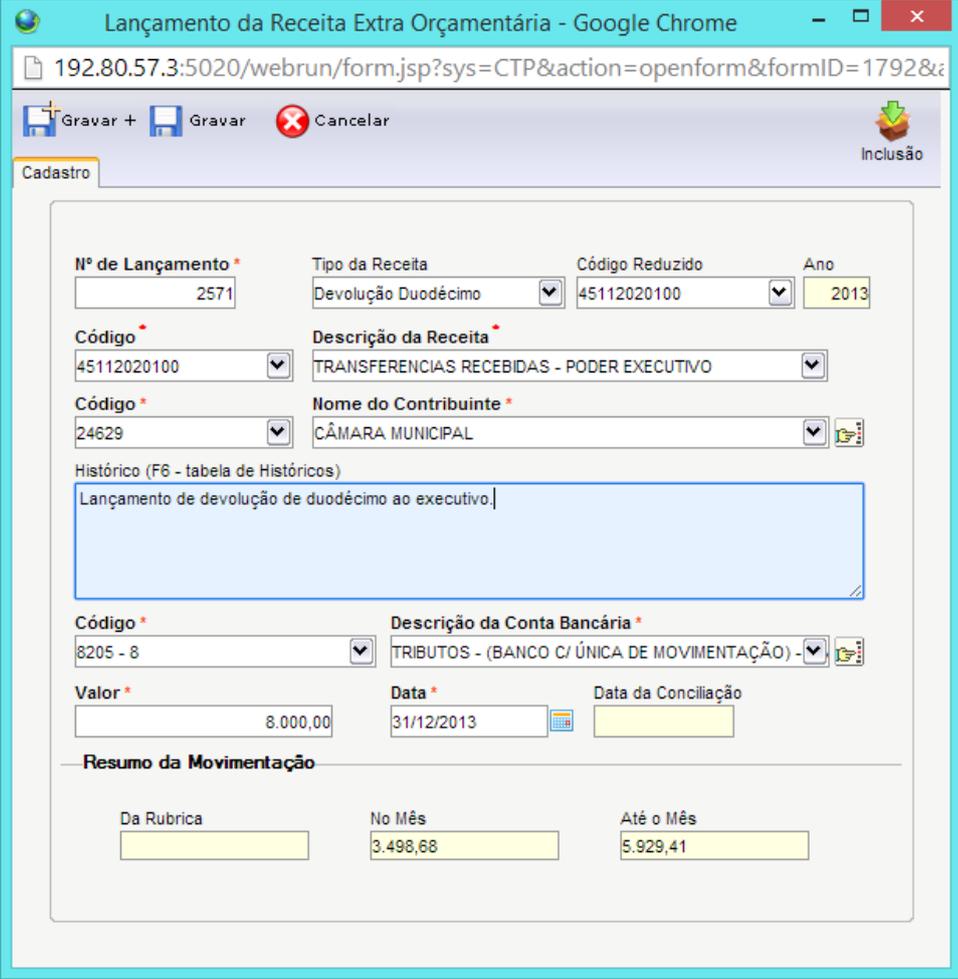
Informe os Pagamentos

Conta Bancária	Número de Pagamento	Valor	Tipo de
1 13510 - 0 CAMARA MUNICIPA...	1234	8.000,00	

2) Lançamento na Prefeitura

A movimentação de devolução do duodécimo por transferência recebida no sistema deve ser realizada através da tela de lançamento de receita extra, onde será habilitada para que seja realizado o lançamento diretamente na conta de VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) Transferência Recebida, representando apenas movimentação financeira, sem influenciar no saldo da receita extra, pois esta movimentação não será demonstrada na listagem de receita extra, e no demonstrativo de receita.

Movimentação de transferência recebida



Da Rubrica	No Mês	Até o Mês
	3.498,68	5.929,41

Movimentação transferência concedida

Deve ser realizada também a movimentação de devolução do duodécimo por transferência concedida na prefeitura através da tela de consolidação manual da despesa extra, onde será habilitada para que seja realizado o lançamento diretamente na conta de VPD (Variação Patrimonial Diminutiva) Transferência Concedida, representando apenas movimentação financeira, com o objetivo de zerar o saldo da conta de responsabilidade do legislativo, o lançamento não terá influencia no saldo da despesa extra, pois esta movimentação não será demonstrada na listagem de despesa extra, e no demonstrativo de despesa.

Consolidação Manual da Despesa Extra - - Google Chrome

192.80.57.3:5020/webrun/form.jsp?sys=CTP&action=openform&formID=9480&align=0&

Gravar + Gravar Cancelar Inclusão

Cadastro

Data da Incorporação * 31/12/2013

Código Reduzido * 35112020200 Devolução Duodécimo

Código * 35112020200

Descrição da Conta Contábil * TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - PODER LEGISLATIVO

Evento Contábil (Restos a Pagar)

Código * / ÚNICA DE MOVIMENTAÇÃO

Descrição da Conta Bancária * CAMARA MUNICIPAL - (BANCO C/ ÚNICA DE MOVIMENTAÇÃO) - Contas de respon

Valor * 8.000,00

d. Outras considerações

Para as despesas não aplicáveis a incorporação de patrimônio, almoxarifado e dívidas consolidadas que não foram vinculadas aos eventos contábeis na tela de empenho ou na tela de incorporação de despesa orçamentária, devem ser regularizadas através de lançamentos contábeis, definindo antes através de evento contábil as partidas que irão regularizar o saldo da conta do passivo Segue os exemplos dos lançamentos contábeis:

D 3.X.X.X.XX.XX VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

C 2.1.3.1.1.01.XX.XX - FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO

D 3.X.X.X.XX.XX VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

C 2.1.3.1.1.04.XX.XX - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO.

Glossário

NAE.....	Nota de Alteração de Empenho
NBCASP.....	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
PCASP.....	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
RP.....	Restos a Pagar
STN.....	Secretária do Tesouro Nacional
VPA.....	Variação Patrimonial Aumentativa
VPD.....	Variação Patrimonial Diminutiva

Referências

1. IPC 01 - Transferência de Saldos Contábeis e Controle de Restos a Pagar, STN, 2013.
2. IPC 02 – Reconhecimento dos Créditos Tributários pelo Regime de Competência, STN, 2013.
3. IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis - PCASP, STN, 2013.
4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª Edição, STN, 2013.